



MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/  
ORDEM DE EXECUÇÃO DE COMPRAS**

<b>TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b> <b>Resolução Nº 028/2020</b>					
<b>Órgão Solicitante:</b> Secretaria Municipal de Saúde					
<b>Nome do Fornecedor:</b> DENTALMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
<b>CNPJ:</b> 16.826.043/0001-60			<b>IM/ IE.:</b> 20.275.760-9		
<b>Endereço:</b> Rua Doutor Poty Nobrega – 1945 – Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.056-180					
<b>O MUNICÍPIO DE JUCURUTU - RN</b> solicita desta ilustre empresa o <b>fornecimento dos produtos/ execução dos serviços</b> abaixo descritos, observadas as especificações e ou citadas:					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QTD	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
4	Revelador para filme radiográfico; Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Pronto uso. Validade: 1 ano. Indicado para todos os filmes intraorais. Produz radiografias odontológicas prontas para leitura de maneira conveniente, simples e rápida. Registro ANVISA: isento. Prazo de validade de no mínimo 2,3 dois terços da validade total contados a partir da data de entrega.	UND	60	20,00	1.200,00
<b>TOTAL:</b>					<b>1.200,00</b>
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO</b> A Prefeitura Municipal de JUCURUTU – RN, tem a necessidade de adquirir insumos odontológico devido a necessidade de assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), no âmbito da atenção primária. Tendo em vista o firmamento de um Termo de Compromisso com o Ministério da Saúde com o Programa Saúde na Escola (PSE). Por fim, considerando o que preconiza o Inciso <b>VIII, do Art. 75 da Lei 14.133/2021</b> , a referida contratação pode ser realizada por <b>DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO</b> . Importante salientar que a aquisição dos referidos PRODUTOS só se dará mediante a prévia autorização do setor de compras da secretaria requisitante, com a emissão de <b>ORDEM DE COMPRAS</b> .					





MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN  
**GABINETE CIVIL DO PREFEITO**

Praça João Eufrásio de Medeiros - Nº 14 – Centro - CEP.: 59.330-000  
JUCURUTU-RN – FONE/FAX: (84) 3429-2299  
CNPJ – 08.095.283/0001-04

**DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE**

- **Unidade Orçamentária:**  
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Ação:**  
2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA
- **Elemento de Despesa:**  
3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
- **Fonte:**  
15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde  
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

**FATURAMENTO**

O faturamento da despesa será para a **Secretaria Municipal de Saúde**

**LOCAL DE FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO**

Sede da concessionária contratada.

**DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

O fornecimento dos produtos serão executados na **empresa vencedora** em até cinco (05) dias úteis do recebimento da ORDEM DE COMPRA, a ser encaminhada pessoalmente ou através do e-mail: **compras@jucurutu.rn.gov.br**, através do qual serão contados dos prazos para entrega e consequente abertura de processos administrativos de punição, nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da **execução**.

**PRAZO PARA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Após o protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança, acompanhada pela Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, **serão adotados os procedimentos para liquidação da despesa, com prazo máximo de trinta (30) dias, seguindo para pagamento que será efetuado em até trinta dias úteis contados do recebimento da fatura**, mediante transferência bancária para conta de titularidade da contratada.

**DO RESPONSÁVEL PELO ATESTO**

O ATESTO dos produtos contratados e executados será realizado pelo Fiscal Técnico/ Setorial de Contrato.

**Contratação com fulcro no Processo Administrativo MJ/ RN nº 28040006/2025 - Dispensa Nº 029/2025.**

Jucurutu/ RN, 23 de maio de 2025.

**Sebastião Helmano Augusto de Souza**  
Secretário Municipal de Saúde

**Ilogo Nielson de Queiroz e Silva**  
Prefeito Municipal





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 84022-9cc3b31d-7460-40eb-839f-b99ecf730e54

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ Iogo Nielson de Queiroz e Silva (CPF: 061.\*\*\*.\*\*\*-83), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN
- ✓ SEBASTIÃO HELMANO AUGUSTO DE SOUZA (CPF: 108.\*\*\*.\*\*\*-34), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/84022\\_9cc3b31d-7460-40eb-839f-b99ecf730e54\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/84022_9cc3b31d-7460-40eb-839f-b99ecf730e54_assinado.pdf)

